



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA



PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

A Sr^a. Dara Souza dos Santos, Coordenadora do Controle Interno da Câmara Municipal de Prainha - Pará, nomeada nos termos da Portaria nº 04/2021 – CMP/GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 2021210601, referente a adesão a Ata de Registro de Preços, tendo por objeto a **Contratação de empresa para eventual aquisição de material permanente para atender à Câmara Municipal de Prainha, através da Adesão a Ata de registro de preços originária do pregão presencial SRP Nº 9/2021-010401 - PMP/PA**, celebrado entre a Câmara Municipal de Prainha, inscrita no CNPJ nº 10.220.671/0001-11, localizada na Av. Coatá, nº 500, Bairro São Sebastião e as empresas: B. C. DOS SANTOS – ME; CNPJ nº 09.508.519/0001-50, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro – Cidade de Prainha, fone: (93) 98415-5838. Valor Global da Contratação: R\$ 115.429,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e vinte e nove reais); A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ nº 28.692.942/0001-05, estabelecida à Av. Rio Formoso, s/n, Qd 158 Lt 14-A, Centro – Araguaína - TO, fone: (63) 3357-1113. Valor Global da Contratação: R\$ 76.166,00 (setenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais); PIAU FORMULARIOS EIRELI - EPP; CNPJ nº 15.762.990/0001-72, estabelecida à Av. São Sebastião, Aldeia – Cidade de Santarém, fone: (93) 3523-1811. Valor Global da Contratação: R\$ 48.360,00 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Prainha/PA, 23 de junho de 2021.

Dara Souza dos Santos
Controlador Interno da Câmara M. de Prainha
Portaria nº 004/2021 - CMP